RE ao Esclarecimento 2 – SANTANDER FORNECEDORES

1. Este processo se refere a pagamento a fornecedores através de remessas de arquivos CNAB 240 FEBRABAN ou utilização do Internet Banking da Contratada?

O Edital não impõe o layout CNAB 240 FEBRABAN nem a utilização exclusiva do internet banking. Para a folha, o TR prevê transmissão eletrônica via web disponibilizada pela instituição financeira (item 5.7). Para os pagamentos a fornecedores, os meios e procedimentos serão os definidos pela Administração, com a solução tecnológica da contratada (item 1.3.2).

2. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: O órgão está preparado para efe var seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN que serão fornecidos?

Não há layout único previamente definido. A integração será alinhada tecnicamente entre as partes na fase de implantação (TR, item 5.3), e as adaptações necessárias nos sistemas da contratada serão realizadas sem ônus adicional para a Administração (TR, item 12.9).

3. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:

a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO sem custos?

b. Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?

a) O Edital não exige nem define a utilização de VAN, seja de terceiros ou do próprio banco. A solução será definida conforme os procedimentos da Administração e as alternativas técnicas apresentadas pela contratada. A utilização de solução tecnológica de terceiros pela contratada não transfere o objeto, cuja subcontratação é vedada (minuta, Cláusula Quarta, item 4.1).

b) Não. Todos os custos necessários à execução do objeto são de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo aos contratantes qualquer desembolso (Edital, item 4.3; minuta, Cláusula Quinta, item 5.2).

4. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente

desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

Compete à Administração disponibilizar tempestivamente os recursos (TR, itens 11.7 e 11.8), e a efetivação do pagamento pressupõe essa disponibilização. O Edital, contudo, não prevê a desobrigação automática e irrestrita da contratada, a quem incumbe evitar atrasos e interrupções (TR, item 5.6). Eventual falha será apurada caso a caso, conforme a Cláusula Décima Sexta da minuta.

5. A CONTRATANTE está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no BANCO serão rejeitados e informados ao CONTRATANTE por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o BANCO ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?

O Edital não fixa horários de corte para os pagamentos a fornecedores. Como referência, na rotina da folha as informações são enviadas com antecedência mínima de 2 dias úteis (TR, item 5.7), as inconsistências são comunicadas até o 1º dia útil seguinte (item 5.9) e o arquivo retificado é reenviado em até 1 dia útil (item 5.10). Para fornecedores, horários, prazos e arquivo-retorno serão definidos na implantação, sem afastar as obrigações da contratada, e eventual falha será apurada caso a caso.

6. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

Não, a afirmação não está correta. O banco deverá arcar com os custos de implantação, integração e homologação, conforme o item 4.3 do Edital, o item 12.9 do TR e a Cláusula Quinta, item 5.2, da minuta. A contratação não gera desembolso para o Município, e sua remuneração é a contrapartida paga pela contratada (TR, item 7.1).

7. O presente edital diz respeito dois objetos, sendo eles a folha salarial e o pagamento de fornecedores. Nesse passo, é possível optar sobre quais serviços serão prestados ou a licitante deve prestar obrigatoriamente ambos os serviços?

Não. A licitação é de item único (Edital, item 1.2), e a licitante deve considerar a integralidade do objeto em sua proposta. Os regimes de execução, porém, são distintos: a folha é prestada com exclusividade, enquanto os pagamentos a fornecedores são acessórios e não exclusivos, podendo a Administração utilizar outras instituições financeiras (TR, item 1.3.5) e não havendo volume mínimo garantido (TR, item 1.3.8).

8. Ainda sobre este ponto, é obrigatório disponibilizar todas as formas de pagamento do Pagamento a fornecedores (ex. TED/PIX)?

Sim. Conforme informado pelo DETES, os pagamentos são realizados por meios eletrônicos pelo Tesouro Municipal.

9. Qual o volume de pagamentos realizados via pagamento a fornecedores por ano?

O levantamento do DEFIN identificou 3.392 favorecidos distintos nos pagamentos realizados pela Administração Direta entre abril e setembro de 2026. Foram excluídos os registros duplicados, contabilizando-se cada favorecido uma única vez. O quantitativo corresponde aos credores que receberam pagamentos no período.

10. Qual valor tarifário será praticado no serviço de pagamento à fornecedores?

O Edital não fixa tarifa por operação. A remuneração do Município é a contrapartida paga pela contratada, e todos os custos da execução são dela (Edital, item 4.3; minuta, Cláusula Quinta, item 5.2), não havendo cobrança ao Município. A vedação de tarifas prevista no TR, item 4.15, refere-se aos servidores. [Definir: tarifas eventualmente cobradas aos credores, conforme a regulamentação do Banco Central, ou vedadas.]

11. Qual o volume financeiro pago aos fornecedores por ano?

Não há, até o momento, levantamento consolidado do volume financeiro dos pagamentos a fornecedores, razão pela qual o montante anual não pode ser informado. Aplica-se, quanto à ausência de volume mínimo garantido, o esclarecimento do item 9.

12. Para que haja melhor eficiência nas transações/pagamentos, a Contratante estaria disposta a disponibilizar os recursos com ao menos D-1?

O Edital não prevê disponibilização de recursos com antecedência mínima de um dia. A disponibilização observará a programação financeira da Administração e os procedimentos operacionais definidos com a contratada, sem alteração das condições do Edital.

13. Considerando a necessidade de planejamento das atividades relacionadas à implantação, homologação e operacionalização dos serviços objeto deste certame, solicitamos informar o contato do (a) responsável pela implantação do convênio

junto a futura Contratada. Pedimos informar contato telefônico e endereço eletrônico.

O nome e os dados de contato do servidor responsável serão informados à instituição vencedora em momento processual oportuno, após a formalização do contrato. O planejamento da implantação será feito em conjunto entre as partes (TR, item 5.3.1), e a contratada indicará seus responsáveis técnicos e gestores na assinatura do contrato (TR, item 12.4).

Niterói, 05 de novembro de 2026

À Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao e-mail em que solicita informações para atendimento dos questionamentos do Banco Santander, encaminhamos as respostas abaixo.

1. Este processo se refere a pagamento a fornecedores através de remessas de arquivos CNAB 240 FEBRABAN ou utilização do Internet Banking da Contratada?

R. Trata-se do objeto do contrato, conforme Termo de Referência.

2. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: O órgão está preparado para efetivar seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN que serão fornecidos?

R. Caso o e-Cidade possua essa funcionalidade, sim.

3. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:

a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO sem custos?

R. Caso exista serviços do banco sem custo, poderá ser utilizado.

b. Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?

R. Sim

4. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

R. Sim

5. A CONTRATANTE está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no BANCO serão rejeitados e informados ao CONTRATANTE por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o BANCO ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?

R. Sim

6. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

R. Não sabemos responder. Entendemos que ao menos recursos humanos deverão ser disponibilizados para auxílio nas fases de implantação, homologação e operação.

7. O presente edital diz respeito dois objetos, sendo eles a folha salarial e o pagamento de fornecedores. Nesse passo, é possível optar sobre quais serviços serão prestados ou a licitante deve prestar obrigatoriamente ambos os serviços?

R. Trata-se do objeto do contrato, conforme Termo de Referência.

8. Ainda sobre este ponto, é obrigatório disponibilizar todas as formas de pagamento do Pagamento a fornecedores (ex. TED/PIX)?

R. Trata-se do objeto do contrato, conforme Termo de Referência. A FeSaúde faz uso das seguintes formas de pagamento (TED, PIX, Boletos, Arquivos 'txt.' para pagamento de pessoal)

9. Qual o volume de pagamentos realizados via pagamento a fornecedores por ano?

R. A FeSaúde prevê 2.500 pagamentos efetuados por ano.

10. Qual valor tarifário será praticado no serviço de pagamento à fornecedores?

R. Preferivelmente sem custo

11. Qual o volume financeiro pago aos fornecedores por ano?

R. A FeSaúde prevê para o ano de 2027 o pagamento de R$ 49 Mi à fornecedores e R$ 106 Mi para Folha de Pagamentos e R$ 8,5 Mi a título de Encargos Sociais

12. Para que haja melhor eficiência nas transações/pagamentos, a Contratante estaria disposta a disponibilizar os recursos com ao menos D-1?

R. Atualmente apenas a Folha de Pagamentos é paga com D-1.

13. Considerando a necessidade de planejamento das atividades relacionadas à implantação, homologação e operacionalização dos serviços objeto deste certame, solicitamos informar o contato do (a) responsável pela implantação do convênio junto a futura Contratada. Pedimos informar contato telefônico e endereço eletrônico.

R. Na FeSaúde o contato deverá ser feito pelo e-mail financeiro@fesaude.niteroi.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 97034-6729



Em atenção à solicitação de informações encaminhada pela Coordenação de Contratações da SMA em 4 de novembro de 2026, relativa ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. acerca do Pregão Eletrônico nº 255/2026, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói presta, a seguir, os esclarecimentos de sua competência. As respostas mantêm a numeração dos questionamentos originais, para facilitar a consulta, e se restringem às matérias de competência desta Fundação.

Banco Santander (Brasil) S.A. – Pedido de Esclarecimentos

1. Internet Banking
2. Sim, o sistema de folha de pagamento da FMS gera o arquivo no padrão CNAB 240.
3. Atualmente a FMS não utiliza VAN; o arquivo da folha de pagamento é enviado pelo Internet Banking do Banco.
4. Sim
5. Sim
6. Sim

8. Sim

9. 3.920 (três mil novecentos e vinte) pagamentos.

10. PIX R$ 0,55 e TED R$ 6,20

11. R$ 770. 848.325,97 (setecentos e setenta milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos)

12. Sim

Atenciosamente,
Adriana Leão
Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde de Niterói
Fundação Municipal de Saúde de Niterói

1. **Este processo se refere a pagamento a fornecedores através de remessas de arquivos CNAB 240 FEBRABAN ou utilização do Internet Banking da Contratada?**
   O processo não trata de pagamento a fornecedores.

2. **Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: O órgão está preparado para efe var seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN que serão fornecidos?**
   O sistema não está preparado.

3. **Caso a CONTRATANTE venha u lizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:**
   a. **Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão u lizar serviços de VAN da próprio BANCO sem custos?**
   b. **Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?**

   Não pretendemos utilizar VAN.

4. **Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?**

Não pretendemos utilizar pagamentos.

5. **A CONTRATANTE está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no BANCO serão rejeitados e informados ao CONTRATANTE por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o BANCO ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?**
   Não pretendemos utilizar pagamentos, mas estamos cientes.

6. **Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo rela vo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?**

   Não pretendemos utilizar pagamentos.

7. **O presente edital diz respeito dois objetos, sendo eles a folha salarial e o pagamento de fornecedores. Nesse passo, é possível optar sobre quais serviços serão prestados ou a licitante deve prestar obrigatoriamente ambos os serviços?**
   Pretendemos utilizar somente folha de pagamento.

8. **Ainda sobre este ponto, é obrigatório disponibilizar todas as formas de pagamento do Pagamento a fornecedores (ex. TED/PIX)?**
   Se fôssemos utilizar pagamentos, seria obrigatório.

9. **Qual o volume de pagamentos realizados via pagamento a fornecedores por ano?**

Cerca de 2.500 por ano.

10. **Qual valor tarifário será pra cado no serviço de pagamento à fornecedores?**

    A princípio tem que ser custo zero.

11. Qual o volume financeiro pago aos fornecedores por ano?
    Cerca de R$ 16 milhões

12. Para que haja melhor eficiência nas transações/pagamentos, a Contratante estaria disposta a disponibilizar os recursos com ao menos D-1?
    Nem sempre seria possível.

13. Considerando a necessidade de planejamento das atividades relacionadas à implantação, homologação e operacionalização dos serviços objeto deste certame, solicitamos informar o contato do (a) responsável pela implantação do convênio junto a futura Contratada. Pedimos informar contato telefônico e endereço eletrônico.
    Marcelo Zander- 21 99438 7462 - marcelo.zander@nitprev.niteroi.rj.gov.br

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail encaminhado por essa Secretaria Municipal de Administração (SMA), referente aos pedidos de esclarecimentos formulados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 255/2026, apresentamos, a seguir, as informações pertinentes à operacionalização dos serviços no âmbito da Niterói Trânsito S.A. (NITTRANS).

1. **Quanto à forma de realização dos pagamentos a fornecedores:**

Informamos que, atualmente, os pagamentos a fornecedores são realizados por meio da utilização do Internet Banking da instituição financeira.

2. **Quanto à utilização de arquivos no padrão CNAB 240 FEBRABAN:**

A NITTRANS dispõe do sistema E-Cidade, que possui funcionalidade para geração e carga de arquivos no padrão CNAB 240 FEBRABAN. Entretanto, esclarecemos que, atualmente, essa funcionalidade não se encontra habilitada para a efetivação de transações bancárias.

3. **Quanto à utilização de serviços de VAN para transmissão e recepção de arquivos:**

Informamos que a NITTRANS não utilizará serviços de VAN (Value Added Network) para a transmissão e recepção de arquivos bancários, não havendo, portanto, previsão de contratação desses serviços.

4. **Quanto à responsabilidade da instituição financeira em caso de insuficiência de recursos:**

Na hipótese de insuficiência de recursos disponíveis na conta corrente destinada à realização dos pagamentos, a instituição financeira não será responsabilizada pela não efetivação das operações exclusivamente em decorrência dessa insuficiência, desde que observadas as demais obrigações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

5. **Quanto ao envio de arquivos após os horários de processamento bancário:**

Sim. A NITTRANS está ciente de que as solicitações de pagamento encaminhadas após os horários de processamento estabelecidos pela instituição financeira estarão sujeitas à rejeição, com a devida comunicação por meio de arquivo-retorno, não cabendo responsabilização ao banco pela não efetivação dos respectivos pagamentos nessas condições.

6. **Quanto aos custos de implantação e homologação dos produtos contratados:**

Informamos que não haverá custos de implantação e homologação a serem suportados pela NITTRANS, devendo ser observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

7. **Quanto à obrigatoriedade de prestação dos serviços de folha salarial e pagamento a fornecedores:**

Esclarecemos que a instituição financeira contratada deverá prestar ambos os serviços, não sendo admitida a opção pela execução de apenas um deles, tendo em vista que o objeto da contratação contempla tanto o processamento da folha de pagamento quanto os pagamentos a fornecedores, conforme estabelecido no item 1.1 do Edital.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do item 1.2 do instrumento convocatório, a licitação será realizada em item único, devendo a proposta abranger a integralidade do objeto contratado.

Destaca-se que os serviços relativos à folha de pagamento serão prestados em caráter de exclusividade, enquanto os pagamentos a fornecedores ocorrerão sem caráter de exclusividade, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. **Quanto à disponibilização das modalidades de pagamento a fornecedores:**

Sim. A instituição financeira deverá disponibilizar todas as modalidades de pagamento previstas para a execução dos serviços, incluindo TED, PIX e demais formas aplicáveis, de modo a atender integralmente às necessidades operacionais da Administração.

9. Quanto ao quantitativo anual de pagamentos a fornecedores:

Com base nos dados referentes ao exercício de 2025, a NITTRANS realizou aproximadamente 980 pagamentos a fornecedores.

10. Quanto aos valores tarifários praticados nos pagamentos a fornecedores:

Informamos que, atualmente, a NITTRANS não suporta cobrança de tarifas bancárias pela realização dos pagamentos a fornecedores. Quanto às condições tarifárias da futura contratação, deverão ser observadas as disposições do Edital e de seus anexos.

11. Quanto ao volume financeiro anual de pagamentos a fornecedores:

Considerando os dados do exercício de 2025, o volume financeiro anual de pagamentos realizados pela NITTRANS foi de aproximadamente R$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais).

12. Quanto à disponibilização antecipada dos recursos financeiros (D-1):

Sim. A NITTRANS manifesta concordância quanto à possibilidade de disponibilização dos recursos financeiros com antecedência de um dia útil (D-1), observados os procedimentos operacionais e a disponibilidade financeira, sem prejuízo das condições estabelecidas no instrumento contratual.

13. Quanto à indicação do responsável pela implantação e operacionalização do convênio:

Considerando que o questionamento se refere à indicação do responsável pela implantação do convênio, bem como ao fornecimento dos respectivos dados de contato, entendemos que a manifestação compete à Secretaria Municipal de Administração –

SMA, na qualidade de órgão responsável pela condução do procedimento licitatório, a quem caberá indicar o responsável ou a unidade competente para o acompanhamento da implantação dos serviços.

Por fim, esclarecemos que as informações ora apresentadas refletem os procedimentos atualmente adotados pela NITTRANS, bem como os dados operacionais referentes ao exercício de 2025, com a finalidade de subsidiar essa Secretaria na elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados no âmbito do certame.

Kevison Rocha dos Santos
Chefe de Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Mat. 150.389